LEI Nº 6707 DE 26 DE SETEMBRO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA JOÃO NOLASCO PINTO

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representante legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Nolasco Pinto, a rua "A 11", situada no Bairro Verde Vale, no logradouro que se inicia na rua "Q" entre as quadras 25 e 26 e termina na rua "A 2" entre as mesmas quadras e no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano (SAAE), às Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR e à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), a aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de setembro de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal